

PROJETO DE LEI Nº. 053, DE 06 DE JUNHO DE 2012.
Gabinete do Prefeito

“Inclui Artigo 28 - A na Lei Municipal nº 1.360/11, de 08 de novembro de 2011, e dá outras providências”.

Art. 1.º Inclui artigo 28 - A na Lei Municipal nº 1.360/2011, de 08 de novembro de 2011, que **“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012”**, com a seguinte redação:

“Art. 28 - A. O Poder Legislativo criará no exercício de 2012 os cargos de Contador, Motorista, Atendente Legislativo e Assessor Legislativo, mediante lei específica, observados os preceitos legais.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem por objetivo realizar inclusão do artigo 28 – A na Lei Municipal nº 1.360/2011, de 08 de novembro de 2011, que **“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012”**, visando assim atender ao pedido da Presidência desta Casa de Leis, conforme Of. Nº 084/2012 – CMV, o qual visa incluir na LDO/2012, a criação dos cargos de Contador, Motorista, Atendente Legislativo e Assessor Legislativo, sendo esta uma matéria de interesse do Poder Legislativo, por sua autonomia.

Cabe ainda ressaltar que a inclusão pretendida através do presente P. Lei visa cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública, especialmente no que concerne a criação de cargos públicos.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise e, que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, considerando ser a matéria de suma importância para o próprio Legislativo Municipal.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 06 de junho de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 - Fone/Fax: (54) 3338-1264 - CEP 99.350-000
e-mail: camara@tecwave.com.br - site: www.cmvictorgraeff.com.br



Of.nº. 084/2012 - CMV

Victor Graeff, 01 de junho de 2012.

Ao Senhor
PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal
Av. João Amann, 690
Victor Graeff/RS
CEP - 99350-000

PREFEITURA MUNICIPAL VICTOR GRAEFF - RS PROCOLO Nº. <u>239</u> 05 JUN 2012  Recebido

ASSUNTO: Encaminhar Projeto de Lei incluindo na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2012, a criação de Cargos no Poder Legislativo.

COMO REQUER
Victor Graeff - RS, 06/06/12

Paulo Lopes Godoi
Prefeito Municipal de
Victor Graeff - RS


Senhor Prefeito

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e na oportunidade solicitamos que seja encaminhado Projeto de Lei, incluindo na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, a criação dos cargos de Contador, Motorista, Atendente Legislativo e Assessor Legislativo, para o qual sugerimos a seguinte redação:

"Art. 28-A. O Poder Legislativo criará no exercício de 2012 os cargos de Contador, Motorista, Atendente Legislativo e Assessor Legislativo, mediante lei específica, observados os preceitos legais."

Salientamos que por ser matéria de interesse do Poder Legislativo, por sua autonomia, solicitamos que o mesmo seja encaminhado até a próxima Sessão Plenária da Câmara, que ocorrerá no dia 11 de junho de 2012.

Contamos com sua habitual atenção, e enviamos cordiais saudações


MARCOS ROBERTO PETRI
Presidente do Legislativo